

Solicito à Relatora, Deputada Telma Rufino, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADA TELMA RUFINO (Sem partido. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação dos arts. 4º e 6º e acrescenta o art. 9º-A da Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, que ‘institui a outorga onerosa da alteração de uso do Distrito Federal’, e o art. 8º-A da Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que ‘institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal, e dá outras providências’”.

No mérito, manifestamos o voto pela aprovação, acatando as Emendas nºs 4, 5, 7, 9, 10 e 12. As Emendas nºs 8, 11 e 13 foram retiradas. A Emenda nº 6 está prejudicada na forma da Subemenda nº 2 desta Comissão de Assuntos Fundiários.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da CAF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.